



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Umbaúba/SE, 15 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, este documento visa estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa(s) para o atender à necessidade descrita abaixo, conforme especificações, condições e prazos definidos, servindo como base para elaboração Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133, art. 18 e seus incisos.

O ETP caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento, seu principal objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Inclusão Social necessita da aquisição de cestas básicas para atender à crescente demanda por ações de assistência social voltadas à segurança alimentar. A contratação se justifica pela disponibilidade de recursos oriundos de emenda parlamentar, cuja aplicação está vinculada exclusivamente a iniciativas que promovam o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de vulnerabilidade.

Essa medida visa garantir a efetividade das políticas públicas de inclusão social, promovendo dignidade e bem-estar à população atendida. Além disso, contribui para o fortalecimento da rede de proteção social do município, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 quanto à eficiência, economicidade e interesse público.

A aquisição de cestas básicas surge como uma resposta direta e eficaz para mitigar os impactos da insegurança alimentar, especialmente em comunidades que enfrentam dificuldades socioeconômicas agravadas por fatores como desemprego, baixa renda e ausência de políticas públicas complementares.

A utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar reforça o compromisso da gestão municipal com a aplicação responsável e direcionada dos recursos públicos. A contratação permitirá a distribuição regular de alimentos essenciais, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo que os beneficiários tenham acesso a itens básicos para sua subsistência, promovendo dignidade e inclusão.



2.2. Área Requisitante

a) Secretaria Municipal de Inclusão Social - DFD/FMAS nº 62/2025;

Responsável: JOSEFA PAULA RODRIGUES MATOS – Secretária Municipal de Inclusão Social.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Inclusão Social quanto à segurança alimentar, foram identificadas duas alternativas viáveis no mercado

Alternativa 1: Aquisição dos itens para montagem das cestas

- ☒ **Vantagens:**
 - Maior controle sobre a composição dos itens.
 - Possibilidade de personalização conforme perfil dos beneficiários.
 - Potencial redução de custos unitários ao comprar em maior escala.
- ☒ **Desvantagens:**
 - Exige estrutura logística para armazenamento, montagem e distribuição.
 - Demanda mão de obra interna ou contratação adicional.
 - Maior tempo de execução e complexidade operacional.

Alternativa 2: Compra de cestas básicas prontas

- ☒ **Vantagens:**
 - Praticidade e agilidade na entrega.
 - Padronização dos kits e conformidade com normas sanitárias.
 - Redução de custos operacionais internos e menor necessidade de estrutura logística.
- ☒ **Desvantagens:**
 - Menor flexibilidade na escolha dos itens.
 - Preço unitário geralmente mais elevado.
 - Dependência da capacidade técnica e logística da empresa contratada.

Cada alternativa apresenta vantagens e desafios que devem ser analisados com base na realidade do município de Umbaúba/SE. A alternativa 02 – **COMPRA DE CESTAS PRONTAS** - demonstra ser a solução mais eficiente no curto prazo.

3.2. Descrição da Solução como um todo

A opção pela compra de cestas básicas prontas representa uma solução eficiente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa alternativa permite que o município adquira kits alimentares padronizados, compostos por



itens essenciais como arroz, feijão, óleo, açúcar, leite em pó, entre outros alimentos não perecíveis, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. A padronização garante que todas as famílias beneficiadas recebam produtos de qualidade, com validade adequada e em conformidade com as normas sanitárias.

Além disso, essa solução reduz significativamente a complexidade operacional da administração pública. Ao terceirizar a montagem e entrega das cestas, elimina-se a necessidade de estrutura logística própria, como espaço para armazenamento, equipe para montagem e veículos para distribuição. Isso permite que a Secretaria Municipal de Inclusão Social concentre seus esforços na gestão e fiscalização da entrega, garantindo maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

Outro ponto relevante é a agilidade na execução. Empresas especializadas já possuem estrutura pronta para atender demandas emergenciais, o que é essencial em ações de assistência social. A contratação de fornecedores com experiência comprovada também contribui para a rastreabilidade dos lotes entregues, assegurando controle e segurança alimentar. Dessa forma, a compra de cestas prontas se mostra a alternativa mais vantajosa para atender com rapidez e qualidade a população em situação de vulnerabilidade.

3.3. Requisitos da Contratação

Para garantir que a aquisição das cestas básicas atenda plenamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Inclusão Social, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Qualidade dos produtos: As cestas devem conter alimentos não perecíveis com prazo de validade mínimo de 12 meses, devidamente embalados e em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores

- Logística de entrega: A empresa deve possuir capacidade de entrega no município de Umbaúba/SE, com cronograma previamente acordado e veículos adequados para transporte de alimentos.

- Experiência comprovada: É desejável que a empresa tenha experiência anterior na entrega de cestas básicas para órgãos públicos, comprovada por atestados de capacidade técnica.

- Controle e rastreabilidade: A empresa deve fornecer relatórios de entrega e controle de lotes, garantindo transparência e rastreabilidade dos produtos distribuídos.



- Responsabilidade socioambiental: Produtos com processos de produção sustentáveis e iniciativas que reduzam impactos ambientais serão considerados um diferencial.

- Preço competitivo: A proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa, oferecendo preços competitivos em comparação ao mercado e garantindo um bom custo-benefício para a administração pública.

- Plano de contingência: A empresa deve apresentar um plano de contingência para lidar com possíveis imprevistos, como falhas no transporte, garantindo a continuidade do serviço.

- A contratada deverá cumprir os requisitos Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira, além das qualificações técnicas e demais documentos complementares.

A observância desses requisitos assegura que a contratação da empresa especializada seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normativas legais e as necessidades da população de Umbaúba/SE. Além disso, garante que o serviço prestado seja de alta qualidade, respeitando a dignidade das famílias assistidas e promovendo um atendimento humanizado.

Esses requisitos são indispensáveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal Inclusão Social de Umbaúba/SE.

3.4. Estimativa de Quantidade

O quantitativo apresentado foi estabelecido com base no Plano de Contratação Anual 2025, conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA	UND	QUANT.
1	CESTAS BÁSICAS COM 10 PRODUTOS CONFORME SEGUEM DISCRIMINADO A TABELA ABAIXO: Açúcar- tipo cristal, granulado (embalagem com 1000g cor clara, e sem umidade e sujidade). Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade = 2KG. ARROZ, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses = 04 KG BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado,	Kit	100



fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados: os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais = 02 PACOTES. Café em pó torrado e moido, grãos de 1ª qualidade (emb.c/250g), fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade = 02 PACOTES. Farinha de mandioca fina branca, tipo I (emb. c/1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade = 02 KG. Feijão tipo carioquinha tipo I (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade = 02 KG. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses		
---	--	--

3.5. Estimativa do valor

A estimativa de preço foi obtida por meio dos preços praticados em anos anteriores conforme discriminado no PCA/2025:

ESTIMATIVA DE VALOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA DEMANDA
1	CESTAS BÁSICAS COM 10 PRODUTOS CONFORME SEGUIM DISCRIMINADO A TABELA ABAIXO: Açúcar- tipo cristal, granulado (embalagem com 1000g cor clara, e sem umidade e sujidade). Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade = 2KG	Kit	100	R\$260,00	R\$ 26.000,00



ARROZ, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses = 04 KG. BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional mínima 12% de proteínas, valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais = 02 PACOTES. Café em pó torrado e moido, grãos de 1ª qualidade (emb.c/250g), fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade = 02 PACOTES. Farinha de mandioca fina branca, tipo I (emb. c/1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar de forma legível, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade = 02 KG. Feijão tipo cariquinha tipo I (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade = 02 KG LEITE EM PÓ



INTEGRAL, embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses.

TOTAL DA DEMANDA	R\$ 26.000,00
-------------------------	----------------------

A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, está estimada em aproximadamente **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

No entanto, por se tratar de apenas uma estimativa, e a Emenda Parlamentar disponibilizar valor superior, este, não pode ser considerado como preço transacional, haja vista que no preço transacional devem ser levados em consideração outros fatores, como local de entrega, periodicidade etc. O preço estimado obedeceu aos requisitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, devendo ser observado à época da elaboração do Termo de Referência deste ETP, se a pesquisa de mercado utilizada para estimar o valor da referida contratação ainda se faz atualizada e se poderá ser aplicada como base para elaboração do mesmo.

3.6. Justificativa para parcelamento ou não da solução

A contratação da empresa especializada para fornecimento de cestas básicas prontas **não deve ser parcelada**. A justificativa para isso está na natureza da demanda, que exige padronização dos kits alimentares e entrega simultânea ou em cronograma único, garantindo equidade no atendimento às famílias beneficiadas. O parcelamento poderia comprometer a uniformidade dos produtos, gerar variações na composição das cestas e dificultar o controle logístico e de qualidade.

Além disso, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar com destinação específica e prazo para execução, a contratação única favorece o cumprimento dos prazos legais e evita entraves administrativos. A compra integral também permite maior poder de negociação com os fornecedores, podendo resultar em melhores condições comerciais e logísticas.

Portanto, a solução adotada demanda uma contratação única, sem divisão em itens, com entrega conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Inclusão Social, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com os objetivos da política pública de segurança alimentar.



3.7. Contratações Correlatas

Não há a necessidade de contratação correlata.

3.8. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O alinhamento desta necessidade corrobora com a Lei nº 876 de 16 de dezembro de 2024 – LOA, para o exercício financeiro 2025, com a previsão orçamentária e financeira para despesas correntes para custeio da máquina pública e com indicação no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme Decreto nº 2342 de 06 de dezembro de 2024, oriundo dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), devidamente expedidos pelas áreas demandantes.

A demanda está em consonância com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme abaixo apresentado:

Nº	OBJETO	MÊS DESEJADO	MODALIDADE PREVISTA	VALOR ESTIMADO
65	GARANTIA APOIO ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Outubro/2025	Pregão	R\$ 26.000,00

Fonte: PCA/2025 – Umbaúba/SE.

O objeto desta contratação, conforme descrito acima, está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual da **Secretaria Municipal de Inclusão Social** para o **exercício de 2025, conforme página 25 do PCA, publicado em 06/12/2024, edição nº 2584, do Diário Oficial** e na Lei Orçamentária Anual nº 876 de 16 de dezembro de 2024 – LOA, para o exercício financeiro 2025, logo o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002, resta evidente.

A demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, porém o valor será alterado em razão da destinação específica de Emenda Parlamentar, a alteração pode ocorrer conforme art. 15 do decreto nº 32 de 08 de janeiro de 2025, o qual dispõe que durante o ano-calendário de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, e publicadas em atenção ao art. 14 do mesmo diploma legal.

No tocante, o demonstrativo acima indica o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002.



Ressalta-se que o PCA se alinha ao interesse público, garantindo a viabilidade da execução dos serviços e atividades essenciais sem comprometer a continuidade das ações governamentais e o atendimento aos cidadãos.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas prontas, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da assistência social municipal. O principal objetivo é garantir o acesso imediato a alimentos essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo segurança alimentar e dignidade.

Além disso, pretende-se fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Inclusão Social diante de demandas emergenciais, utilizando os recursos da emenda parlamentar de forma eficiente, transparente e alinhada às diretrizes legais. A padronização dos kits e a rastreabilidade das entregas permitirão maior controle e prestação de contas, assegurando que os benefícios cheguem a quem realmente precisa.

Por fim, espera-se que essa ação contribua para a redução dos impactos da pobreza alimentar no município, promovendo inclusão social e ampliando o alcance das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população. A iniciativa também reforça o compromisso da gestão com a equidade e a justiça social.

4.2. Providências a serem adotadas

Haja a vista a natureza da referida contratação não há providências a serem tomadas pela administração para tornar viável a contratação do objeto.

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da Prefeitura de Umbaúba/SE conta com capacidade para implantação imediata.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e, caso aprovado, pela Administração Central será realizado o Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

4.3. Impacto Ambiental



A escolha pela compra de cestas básicas prontas apresenta vantagens operacionais, mas também carrega implicações ambientais que devem ser consideradas. A padronização dos kits geralmente envolve o uso de embalagens plásticas individuais para cada item, o que pode gerar grande volume de resíduos sólidos. Além disso, o transporte dos produtos até o município contribui para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se realizado por veículos movidos a combustíveis fósseis.

Por outro lado, é possível mitigar esses impactos ao exigir que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, logística otimizada para reduzir deslocamentos e, sempre que possível, a aquisição de produtos de origem local. A valorização da agricultura familiar e de alimentos orgânicos também pode ser incentivada, promovendo menor uso de agrotóxicos e preservação dos recursos naturais.

Incluir cláusulas ambientais no Termo de Referência e nos critérios de julgamento da licitação é uma forma eficaz de alinhar a contratação com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, além de atender à urgência social, o município contribui para a preservação ambiental e para o desenvolvimento de uma cadeia de fornecimento mais consciente.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

O responsável pela elaboração deste ETP declara viável esta contratação, a mesma deverá ocorrer por Pregão Eletrônico.

5.2. Justificativa da viabilidade

Diante das razões presente no Estudo Técnico Preliminar – ETP e considerando as possibilidades de soluções elencadas e analisadas, declaramos pela **VIABILIDADE** e prosseguimento com a possível contratação, face a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Umbaúba/SE.

Umbaúba (SE), 15 de julho de 2025.

Responsável,

CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA
Coordenadora